

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: segunda-feira, 13 de junho de 2022 14:42
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Apoio ao PLP 18/22 (Tributação serviços essenciais) | Conexis Brasil Digital - Setor de telecomunicações
Anexos: Manifesto_PLP 18_Essencialidade.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: segunda-feira, 13 de junho de 2022 14:35
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Apoio ao PLP 18/22 (Tributação serviços essenciais) | Conexis Brasil Digital - Setor de telecomunicações

De: Institucional Conexis [<mailto:institucional@conexis.org.br>]
Enviada em: segunda-feira, 13 de junho de 2022 14:13
Assunto: Apoio ao PLP 18/22 (Tributação serviços essenciais) | Conexis Brasil Digital - Setor de telecomunicações

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de institucional@conexis.org.br. Saiba por que isso é importante

Senhor Senador,

A Conexis Brasil Digital (Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móveis Celular e Pessoal) é a entidade que representa as principais operadoras do setor de telecomunicações no Brasil (Algar Telecom, Claro, Oi, TIM, Vivo e Sercomtel). Desde setembro de 2003, atuamos como único porta-voz setorial deste segmento e na coordenação, defesa e representação legal das empresas da categoria.

Com o intuito de permanecer contribuindo para o desenvolvimento econômico e tecnológico do País e na otimização das políticas públicas, o setor de telecomunicações apresenta suas considerações acerca do PLP nº 18/2022, do Deputado Danilo Forte (União/CE), que tem como destaque a definição da energia elétrica, combustíveis, comunicações e do transporte coletivo como bens essenciais e indispensáveis, não podendo ser tratados como supérfluos.

A cada ano, a conectividade se torna mais essencial para a sociedade e para o desenvolvimento econômico do País. A internet é fundamental para possibilitar o acesso da população a meios de comunicação, serviços públicos, educação etc. Apesar disso, o Brasil é um dos países que mais tributam o setor de telecom no mundo e é duas vezes mais tributado que a economia como um todo. Para se ter uma ideia, a conta da população brasileira aumenta cerca de 50% na média devido aos tributos sobre o consumo, ou seja, a cada R\$ 10 de serviços de telecomunicações, são pagos quase R\$ 5 de tributos.

O ICMS é o principal imposto que compõe a elevada caga tributária do setor: responde por 33% a 54% do valor da conta a depender da alíquota do Estado, que varia de 25% a 35%. Na telefonia móvel, o mercado de telecomunicação brasileiro é o mais tributado entre os 10 maiores mercados do mundo, além de ser líder mundial em tributação sobre banda larga fixa.

Nesse sentido, compartilhamos, em anexo, manifesto assinado por várias entidades em defesa da aprovação do PLP 18/22 na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, de modo a preservar as comunicações no texto. Isso

porque a carga tributária é um elemento de grande impacto sobre a expansão da conectividade, a garantia da inclusão digital, a oferta de serviços e o crescimento de novos modelos de negócios.

Aproveitamos a oportunidade para nos colocarmos à disposição para diálogo com V. Ex.^a, na intenção de continuar colaborando para a construção de um País mais conectado.

Respeitosamente,





Brasília, 08 de junho de 2022

**MANIFESTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
18/2022 - CONSIDERA ENERGIA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEIS, COMUNICAÇÕES E
TRANSPORTE COLETIVO COMO BENS E SERVIÇOS ESSENCIAIS**

Com o intuito de permanecer contribuindo para o desenvolvimento econômico e tecnológico do País e na otimização das políticas públicas, as entidades que subscrevem este manifesto apresentam suas considerações acerca do **PLP nº 18/2022**, do Deputado Danilo Forte (União Brasil/CE), que tem como destaque a definição da energia elétrica, combustíveis, comunicações e do transporte coletivo como bens essenciais e indispensáveis, não podendo ser tratados como supérfluos. Atualmente, a matéria tramita no Plenário do Senado Federal sob relatoria do Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE).

É fato que a crise em razão da pandemia da Covid-19 impactou a sociedade brasileira como um todo e os sinais de retomada econômica ao fim de 2019 arrefeceram. Além disso, em que pese o setor de telecomunicações seja habilitador de toda e economia digital e essencial para inclusão digital dos brasileiros é um dos setores mais tributados no País. Portanto, não é razoável que um serviço essencial sofra com uma carga tributária tão elevada, principalmente em relação ao ICMS, que representa uma alíquota média de 30%.

Verifica-se que – de acordo com a Anatel – o setor de telecomunicações deve investir R\$ 33,5 bilhões em 2022, montante 20% maior que o de 2021, quando foram investidos aproximadamente R\$ 27,9 bilhões. Não obstante o aumento de investimento em 2022, a expectativa é que o capital alocado aumente nos próximos anos por conta das obrigações do leilão do 5G.

Deste modo, o PLP nº 18/2020 busca alterar a Lei Kandir e o Código Tributário Nacional para preencher a lacuna de que os setores mencionados, inclusive o de comunicação,

sejam considerados serviços essenciais. Resultado disso é que a legislação estará em consonância com o julgamento fixado pelo STF no RE 714.139/SC, o qual considerou inconstitucional a aplicação de alíquota superior à padrão de 17% de ICMS incidente nas telecomunicações e na energia elétrica.

Por esse motivo, o projeto de lei visa retirar a possibilidade de que os setores mencionados sejam tributados com alíquotas semelhantes às aplicadas em produtos considerados supérfluos, os quais possuem alíquota superior à padrão. E, destaca-se que o Estado não precisa, necessariamente, fixar a alíquota de ICMS em 17% para a telecomunicação; esse valor seria apenas o teto.

Diante do exposto, **as entidades representativas, que abaixo subscrevem, defendem publicamente seu apoio ao texto original do PLP n.º 18/2022, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, de modo a preservar as comunicações no texto, e pedem aos nobres parlamentares que aprovem a matéria**, uma vez que garante maior segurança jurídica e rationalidade tributária na carga incidente sobre o setor e avança na direção de um ambiente de negócios indutor de investimentos em infraestrutura e na implementação do 5G no País.

Abrint | Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações

Associação NEO | Associação Brasileira de Provedores de Internet e TV por Assinatura de Pequeno Porte (PPP)

Brasscom | Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação

Conexis Brasil Digital | Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal

ConTIC | Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação

Febratel | Federação Brasileira de Telecomunicações

Fenainfo | Federação Nacional das Empresas de Informática

Feninfra | Federação Nacional de Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Redes de Telecomunicações e de Informática

TelComp | Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas